JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 221/2007

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no uso das atribuições legais, e,

Considerando o feriado de 1º de maio (dia do Trabalho);

Considerando a mudança da sede dos Cartórios Eleitorais da Capital;

RESOLVE:

Art. 1º. Decretar ponto facultativo na Justiça Eleitoral de Goiás, no dia 30 de abril do corrente ano.

Art. 2º. Determinar o fechamento dos Cartórios Eleitorais da Capital no dia 27 do corrente mês, devendo permanecer expediente interno necessário à mudança do edifício.

Parágrafo único. Deverá ser mantida na sede do Tribunal estrutura para recebimento das correções das listas de filiação partidária de que trata o Provimento n.º 02/2007 da Corregedoria Geral Eleitoral.

Art. 3º. Os prazos processuais vencidos no dia 30 de abril ficarão automaticamente prorrogados para a quarta-feira, dia 02 de maio próximo.

Recebido em 26/04/07
ESAD

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura do presente ato.

CUMPRA-SE e ANOTE-SE.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e sete.

Desembargador FELIPE BATISTA CORDEIRO
Presidente